Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10435 — REFRESCO GROUP / HANSA-HEEMANN)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 509/13)

1. Em 9 de dezembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Refresco Deutschland Services & IT GmbH & Co. KG (detida a 100 % pela Refresco Holding B.V., em conjunto «Refresco», Países Baixos), controlada conjuntamente pela PAI Partners SAS (França) e pela British Columbia Investment Management Corporation (Canadá),

— Hansa Heemann AG («Hansa Heemann», Alemanha).

A Refresco adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Hansa Heemann. A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Refresco: produção e engarrafamento de uma grande variedade de bebidas não alcoólicas para marcas próprias de retalhistas e para proprietários de marcas sob contrato de fabrico;

— Hansa Heemann: produção e engarrafamento de bebidas não alcoólicas, mais especificamente refrigerantes gaseificados (incluindo bebidas gaseificadas para desportistas e bebidas energéticas), água mineral embalada e, em menor grau, outros tipos de refrigerantes não gaseificados.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10435 — Refresco Group / Hansa-Heemann

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).